

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.392, DE 2010

Institui o dia Nacional da Advocacia Pública.

Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, visa instituir o Dia Nacional da Advocacia Pública .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A advocacia pública é reconhecida pela Constituição Cidadã de 1988, como função essencial à Justiça.

Trata-se de atividade caracterizada pela defesa do interesse e patrimônio públicos e pela difusão e garantia dos valores do Estado Democrático de Direito.

A Advocacia Pública é a instituição que representa o Estado, judicial e extrajudicialmente. Exerce atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Cabe assinalar que os profissionais dedicados a essa relevante função são conscientes de que “defender o Estado não é se antagonizar com os cidadãos, mas fundamentalmente defendê-los”, como registra a contrerrânea do nobre autor, a ilustre presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, Dra. Márcia Semer, para quem “o Estado pode ser um eficaz instrumento de justiça social”.

Esta vocação para a defesa dos interesses nacionais remonta ao período de constituição de nossa nacionalidade: o Conselho de Procuradores Gerais de Províncias, idealizado por José Bonifácio, teve papel fundamental no processo de Independência.

Trata-se, pois, de data de inequívoca relevância cívica.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 7.392, de 2010.

Sala da Comissão, em de julho de 2010.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora